



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1176/96, em 3 dezembro 1996

Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar para Reforço de Dotação do Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, Aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), à seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

20.03	- Departamento de Serviços e Obras Públicas	
16915751029	- Construção de Pavimentação e Meio-Fio de Vias Urbanas	
4110-13	- Obras e Instalações.....	R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

20.03	- Departamento de Serviços e Obras Públicas	
08462241007	- Reforma/Ampliação e Melhoramento do Estádio de Futebol Municipal	
4110-09	- Obras e Instalações.....	R\$ 22.000,00
10603251014	- Construção de Aterro Sanitário	
4110 - 14	- Obras e Instalações.....	R\$ 11.000,00
16885341025	- Construção de Pontes e Abertura de Estradas Vicinais	
4110.24	- Obras e Instalações.....	R\$ 31.000,00
16885341027	- Construção de Galpão/Garagem para Equipamento Rodoviário Municipal	
4110-26	- Obras e Instalações.....	R\$ 46.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de primeiro de novembro de 1996.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de dezembro de 1996

José Mauro Stabile
José Mauro Stabile
Prefeito Municipal